LEI Nº 6.028, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza repasse de recursos financeiros às instituições que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social aos caixas escolares das escolas municipais abaixo relacionadas, em conformidade ao disposto na Lei nº 5.180, de 17 de julho de 2017, nos valores correspondentes:

Nº	ENTIDADE	CNPJ	VALOR
1.	Caixa Escolar Conceição Mª de Almeida	12.592.567/0001-83	R$ 11.876,40
2.	Caixa Escolar Dalva Barbosa Pereira	18.374.851/0001-60	R$ 15.347,40
3.	Caixa Escolar Dercy Alves Praça	10.952.713/0001-09	R$ 6.438,96
4.	Caixa Escolar Dona Maruca	10.952.709/0001-40	R$ 5.658,48
5.	Caixa Escolar Doralice Carvalho Ribeiro	26.736.435/0001-92	R$ 9.853,56
6.	Caixa Escolar Maria Augusta Leão	10.952.652/0001-80	R$ 13.951,08
7.	Caixa Escolar Mª Hilda de Carvalho Pires	10.952.701/0001-84	R$ 12.390,12
8.	Caixa Escolar Nelson Alvarenga	10.952.683/0001-30	R$ 11.389,32
9.	Caixa Escolar Chapeuzinho Vermelho	10.952.691/0001-87	R$ 14.024,16
10.	Caixa Escolar CEMAP	23.642.618/0001-50	R$ 18.066,24
11.	Caixa Escolar São Luiz Gonzaga	19.515.303/0001-75	R$ 15.024,24
12.	Caixa Escolar Idoil Francisca Viana	00.637.437/0001-30	R$ 13.109,40
13.	Caixa Escolar Mª da Penha dos Santos	00.849.978/0001-22	R$ 17.019,00
14.	Caixa Escolar Francisco Antônio do Couto	00.659.022/0001-68	R$ 16.585,20
15.	Caixa Escolar Zélia da Costa Faria	01.836.423/0001-09	R$ 23.045,04
16.	Caixa Escolar Daniel Lúcio Alvarenga	64.486.871/0001-40	R$ 14.926,68
17.	Caixa Escolar Autą Maria Pires	01.746.667/0001-09	R$ 14.144,16
18.	Caixa Escolar Haydée Garcia Guerzoni	10.952.629/0001-95	R$ 2.803,44
19.	Caixa Escolar José Antônio do Couto	12.689.748/0001-22	R$ 2.775,84
20.	Caixa Escolar Dr. Eduardo Brás Neto Almeida	00.693.030/0001-20	R$ 4.826,28
21.	Caixa Escolar Elton Antônio da Silva	06.323.730/0001-00	R$ 17.044,44
22.	Caixa Escolar Lídia Braga	10.952.641/0001-08	R$ 10.949,64
23.	Caixa Escolar Vânia dos Reis Anastácio	00.639.941/0001-70	R$ 27.179,64
24.	Caixa Escolar Papa Pio XII	21.592.133/0001-74	R$ 24.780,24
25.	Caixa Escolar Paulo Barbosa	00.718.943/0001-54	R$ 30.197,76
26.	Caixa Escolar Profª Meire de Fátima Tristão	00.693.040/0001-66	R$ 26.560,80
TOTAL			**R$ 379.967,52**

Art. 2º Para fazer face à parte das despesas de que trata o art.1º, serão utilizados os recursos do orçamento vigente a seguir:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0000.0.032	Subvenção Social a Caixas Escolares - Fundamental QESE	
3.3.50.43 1550	Subvenções Sociais (1238)	203.401,08
12.365.0000.0.089	Subvenção Social a Caixas Escolares - Creche - QESE	
3.3.50.43 1550	Subvenções Sociais (1301)	71.023,68
12.365.0000.0.090	Subvenção Social a Caixas Escolares - Pré-escola - QESE	
3.3.50.43 1550	Subvenções Sociais (1302)	87.476,52
12.367.0000.0.092	Subvenção Social a Caixas Escolares - AEE - QESE	
3.3.50.43 1550	Subvenções Sociais (1371)	15.000,00
TOTAL		376.901,28

Art. 3º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 3.066,24 (três mil e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.367.0000.0.092	Subvenção Social a Caixas Escolares - AEE - QESE	
3.3.50.43 1550	Subvenções Sociais (1371)	3.066,24

Art. 4º Para fazer face às despesas de que trata o art. 3º, fica anulada parcialmente a dotação abaixo discriminada:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0000.0.032	Subvenção Social a Caixas Escolares - Fundamental QESE	
3.3.50.43 1550	Subvenções Sociais (1238)	3.066,24

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 26 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal